



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 01/87

Autoriza firmar convênios e homologa os já convencioneados.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios que envolvam ou não recursos do Município, com quaisquer entidades públicas, autárquicas e particulares.....

Artigo 2º. - Ficam homologados e ratificados todos os convênios firmados pelo Poder Executivo Municipal desde o dia 1º de fevereiro de ~~1983~~ 1.983, bem como os atos praticados e as despesas realizadas de conformidade com os convênios.....

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.....

Sala Benjamim Constant, 29 de janeiro de 1.987.

---

Mario de Oliveira Dias  
Presidente

Reg. no livro próprio,  
data supra.

---

Amilton Moraes - Of. Adm.